



PROCESSO DE DISPENSA Nº 2301.27.01-CAPESB-DL

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.272.0026.2.107

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

PROCESSO DE DISPENSA: 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 27 DE JANEIRO DE 2023.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATADO: VIVA SUPERMERCADO LTDA

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

JANEIRO/2023




SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Sr.ª:
ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, encaminhamos a essa Comissão de Licitação a relação de itens com as especificações de todo o serviços necessário, em anexo, para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento administrativo, bem como seja realizado pesquisa de mercado para que seja garantida a proposta mais vantajosa para administração pública, para atendimento da presente requisição.

Beberibe-CE, 11 de janeiro de 2023.



JOSE CARVALHO JUNIOR
Diretor Presidente



ANEXO

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	Litro	72
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3
9	Luva p/serviço de limpeza doméstica 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2
19	Vassoura de piaçava multiuso (de uso doméstico)	Unidade	2
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos folha dupla	Pacote	80
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6
30	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24
31	Álcool em Gel 1kg	Unidade	20
32	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6
33	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2
34	Mopi só Refil	Unidade	6
35	Álcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12
36	Sabão em barra neutro	Unidade	10
37	Vassourão	Unidade	2
38	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 1000 folhas	Pacote	4
39	Sabonete líquido em frasco de 1l	Litro	10
40	Cesto para lixo telado 10lt	Unidade	5
41	Jarra de vidro 1,5 litros	Unidade	3
42	Pano com microfibra multiuso, para limpeza de superfícies, embalagem com 3 unidades	Pacote	3
43	Cabo de vassoura de madeira	Unidade	2
44	Mangueira de jardim, com engate rosqueável de 20 metros	Unidade	2
45	Pastilha para sanitário, embalagem com 3 unidades	Unidade	10

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe
- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0004-31



MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA MINERAL 20 LTS	GARRAFÃO	120
2	CAFÉ EM PÓ C/250G	PACOTE	96
3	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	QUILO	120



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE
PRODUTOS/SERVIÇOS

Beberibe-CE, 11 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar vosso préstimo no sentido de fornecer coleta de preços para aquisição de material de limpeza e copa e cozinha, junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE, para o exercício de 2023, e suas unidades relacionadas, conforme descrições constantes em anexo.

Solicitamos ainda que a proposta de mercado nos seja enviada carimbada e assinada, constando as informações solicitadas no anexo, e com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, para efeitos de declaração.

Pedimos ainda que a proposta nos seja entregue na sede da CAPESB no endereço Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe – Ceará, Fone: (85) 33381604, WhatsApp: (85) 989488977, ou via E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com

Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível

Atenciosamente,


ANTONIA ALDENISA CHAGAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de
Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, JUNTO À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1 Litro	Litro	60	dragão	2,19	131,4
2	Balde com esfregão. Mop giratório	Unidade	1	Flashlimp	109,99	109,99
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	Litro	70	dragão	3,99	279,3
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	32	uno	2,09	66,88
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	bombril	2,99	17,94
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	16	limpabela	0,99	15,84
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	JR variedades	3,99	23,94
8	Pano de microfibra multiuso, para limpeza de superfícies, embalagem com 3 unidades	Pacote	3	Flash limp	15,39	46,17
9	Luva de látex multiuso/serviço de limpeza doméstica	Par	2	Mucambo azul 137	6,09	12,18
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	JR variedades	4,99	4,99
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	JR variedades	6,69	40,14
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	JR variedades	4,99	29,94
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	limpafácil	2,59	5,18
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	viwace	5,29	15,87
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	urca	4,09	163,6
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	40	brasileirinho	2,99	119,6
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	50	brasileirinho	2,99	149,5
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	Mult facil	7,99	15,98
19	Vassoura de pelo multiuso (de uso doméstico), com cabo	Unidade	2	viwace	9,99	19,98
20	Cabo de vassoura de madeira	Unidade	2	comum	3,99	7,98
21	Papel Higiênico folha dupla pct. c/4 rolos	Pacote	80	personal	9,99	799,2
22	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	peroba	7,99	47,94
23	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	kasão	18,79	112,74
24	Pastilha para sanitário, embalagem com 3 unidades	Unidade	10	desodor	7,99	79,90
25	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	baygon	14,99	89,94
26	Álcool em Gel 1 litro	Unidade	20	aseplyne	26,99	539,80

Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe – Ceará

Fone (85) 33381604 / (85) 989488977

Site: www.capesb.com.br - E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de
Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



27	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	Bom ar	18,69	112,14
28	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	brilhus	29,99	59,98
29	Mopi só Refil	Unidade	4	Brilhus	23,99	95,96
30	Álcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12	multialcool	13,29	159,48
31	Sabão em barra neutro	Unidade	10	ypê	4,49	44,9
32	Vassourão	Unidade	2	comum	19,99	39,98
33	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 2400 folhas	Pacote	2	Liz	49,99	99,98
34	Sabonete líquido em frasco de 1l	Litro	10	Corpo dourado	13,99	139,9
35	Cesto para lixo telado 10lt	Unidade	5	lumar	9,69	48,45
36	Jarra de vidro 1,5 litro	Unidade	3	Nadir	22,79	68,37
37	Pilha Alcalina Palito AAA C/02 Unidades	Pacote	36	panasonic	9,99	359,64
38	Pilha Alcalina Palito AA C/02 Unidades	Pacote	12	panasonic	9,29	111,48
39	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	aladdin	37,99	113,97
40	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	naps	2,39	57,36
41	Copo descartável 150ml	Pacote	60	marata	5,99	359,4
42	Copo descartável 50ml	Pacote	30	marata	4,19	125,7
43	Fosforo pct. c/10 caixas	Pacote	3	argos	4,59	13,77
44	Mangueira de jardim, com engate rosqueável de 20 metros	Unidade	2	Plast mar	89,99	179,98
VALOR TOTAL						5.136,36

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO – R\$ Cinco mil cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos.

DATA: 16/01/2023

PROPONENTE: Viva supermercado LTDA

CNPJ: 07.293.921.0001-39

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias.

Assinatura do responsável: _____

Ademar chastinet
Gerente Viva supermercado
CNPJ: 07.293.921/0001-39

COTAÇÃO DE PREÇO

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

Setor de Coleta de Preços

PROponente: F MAIA DE OLIVEIRA
NOME FANTASIA: LITERAL COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 18.089.849/0001-49
ENDEREÇO: RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO – QUIXADÁ – CEARÁ – CEP: 63.908-135.
FONE: 88 2147 0386 / 9 9217 7352
E-MAIL: fcomaia@hotmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, JUNTO À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VL. UN. P/ EXTENSO	VALOR TOTAL EM R\$	VL. TOTAL P/ EXTENSO
1	Água Sanitária 1 Litro	Litro	60	R\$ 2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 141,60	cento e quarenta e um reais e sessenta centavos
2	Balde com esfregão. Mop giratório	Unidade	1	R\$ 119,88	cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos	R\$ 119,88	cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	Litro	70	R\$ 4,14	quatro reais e quatorze centavos	R\$ 289,80	duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	32	R\$ 2,17	dois reais e dezessete centavos	R\$ 69,44	sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	R\$ 3,22	três reais e vinte e dois centavos	R\$ 19,32	dezenove reais e trinta e dois centavos
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	16	R\$ 1,07	um real e sete centavos	R\$ 17,12	dezessete reais e doze centavos
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	R\$ 4,34	quatro reais e trinta e quatro centavos	R\$ 26,04	vinte e seis reais e quatro centavos
8	Pano de microfibra multiuso, para limpeza de superfícies, embalagem com 3 unidades	Pacote	3	R\$ 16,15	dezesseis reais e quinze centavos	R\$ 48,45	quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos
9	Luva de látex multiuso/serviço de limpeza doméstica	Par	2	R\$ 6,39	seis reais e trinta e nove centavos	R\$ 12,78	doze reais e setenta e oito centavos
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	R\$ 5,18	cinco reais e dezoito centavos	R\$ 5,18	cinco reais e dezoito centavos
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	R\$ 6,95	seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 41,70	quarenta e um reais e setenta centavos
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	R\$ 5,23	cinco reais e vinte e três centavos	R\$ 31,38	trinta e um reais e trinta e oito centavos
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	R\$ 2,74	dois reais e setenta e quatro centavos	R\$ 5,48	cinco reais e quarenta e oito centavos
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	R\$ 5,66	cinco reais e sessenta e seis centavos	R\$ 16,98	dezesseis reais e noventa e oito centavos
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	R\$ 4,21	quatro reais e vinte e um centavos	R\$ 168,40	cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	40	R\$ 3,04	três reais e quatro centavos	R\$ 121,60	cento e vinte e um reais e sessenta centavos
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	50	R\$ 3,19	três reais e dezenove centavos	R\$ 159,50	cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos

18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 16,92	dezesseis reais e noventa e dois centavos
19	Vassoura de pelo multiuso (de uso doméstico), com cabo	Unidade	2	R\$ 10,38	dez reais e trinta e oito centavos	R\$ 20,76	vinte reais e setenta e seis centavos
20	Cabo de vassoura de madeira	Unidade	2	R\$ 4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 8,52	oito reais e cinquenta e dois centavos
21	Papel Higiênico folha dupla pct. c/4 rolos	Pacote	80	R\$ 10,44	dez reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 835,20	oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
22	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	R\$ 8,34	oito reais e trinta e quatro centavos	R\$ 50,04	cinquenta reais e quatro centavos
23	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	R\$ 19,59	dezenove reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 117,54	cento e dezesseite reais e cinquenta e quatro centavos
24	Pastilha para sanitário, embalagem com 3 unidades	Unidade	10	R\$ 8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R\$ 83,20	oitenta e três reais e vinte centavos
25	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	R\$ 15,59	quinze reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 93,54	noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos
26	Álcool em Gel 1 litro	Unidade	20	R\$ 28,03	vinte e oito reais e três centavos	R\$ 560,60	quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos
27	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	R\$ 19,39	dezenove reais e trinta e nove centavos	R\$ 116,34	cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos
28	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	R\$ 31,08	trinta e um reais e oito centavos	R\$ 62,16	sessenta e dois reais e dezesseis centavos
29	Mopi só Refil	Unidade	4	R\$ 24,83	vinte e quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 99,32	noventa e nove reais e trinta e dois centavos
30	Álcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12	R\$ 13,74	treze reais e setenta e quatro centavos	R\$ 164,88	cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
31	Sabão em barra neutro	Unidade	10	R\$ 4,63	quatro reais e sessenta e três centavos	R\$ 46,30	quarenta e seis reais e trinta centavos
32	Vassourão	Unidade	2	R\$ 20,61	vinte reais e sessenta e um centavos	R\$ 41,22	quarenta e um reais e vinte e dois centavos
33	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 2400 folhas	Pacote	2	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 50,00	cinquenta reais
34	Sabonete líquido em frasco de 1l	Litro	10	R\$ 14,39	quatorze reais e trinta e nove centavos	R\$ 143,90	cento e quarenta e três reais e noventa centavos
35	Cesto para lixo telado 10lt	Unidade	5	R\$ 9,95	nove reais e noventa e cinco centavos	R\$ 49,75	quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos
36	Jarra de vidro 1,5 litro	Unidade	3	R\$ 23,39	vinte e três reais e trinta e nove centavos	R\$ 70,17	setenta reais e dezessete centavos
37	Pilha Alcalina Palito AAA C/02 Unidades	Pacote	36	R\$ 10,24	dez reais e vinte e quatro centavos	R\$ 368,64	trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos
38	Pilha Alcalina Palito AA C/02 Unidades	Pacote	12	R\$ 9,51	nove reais e cinquenta e um centavos	R\$ 114,12	cento e quatorze reais e doze centavos
39	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	R\$ 38,85	trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 116,55	cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos
40	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	R\$ 2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 58,56	cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos



Literal

COMÉRCIO & SERVIÇOS



F MAIA DE OLIVEIRA / CNPJ: 18.089.849/0001-49 / I.E: 06.509.741-6

41	Copo descartável 150ml	Pacote	60	R\$ 6,11	seis reais e onze centavos	R\$ 366,60	trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos
42	Copo descartável 50ml	Pacote	30	R\$ 4,27	quatro reais e vinte e sete centavos	R\$ 128,10	cento e vinte e oito reais e dez centavos
43	Fosforo pct. c/10 caixas	Pacote	3	R\$ 4,67	quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 14,01	quatorze reais e um centavo
44	Mangueira de jardim, com engate rosqueável de 20 metros	Unidade	2	R\$ 91,49	noventa e um reais e quarenta e nove centavos	R\$ 182,98	cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos
VALOR TOTAL:						R\$ 5.274,57	
VALOR POR EXTENSO: cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos							

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.274,57 cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos

PRAZO DE ENTREGA: 4 (quatro) dias, após emissão da ordem de compra/fornecimento.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaro que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhista previdenciário, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custo, ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto lícitado e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento lícitado, inclusive a margem de lucro.

Quixadá – CE, 11 de janeiro de 2023.

Francisco Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA - CPF: 03795120330
F MAIA DE OLIVEIRA
LITERAL COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 18.089.849/0001-49

CNPJ 18.089.849/0001-49
F Maia de Oliveira - ME
Rua João Ricardo da Silveira, 214
Alto S. Francisco - Quixadá - CE
CEP 63.908-135

RE: solicitação de cotação



De Francisco Maia <fcomaia@hotmail.com>
Para Aldenisa Chagas <licitacao@capesb.com.br>
Data 2023-01-16 10:37



- Orçamento - CAPESB - Beberibe - CE - Coffee Break.pdf (~175 KB) Orçamento - CAPESB - Beberibe - CE - Gas.pdf (~174 KB)
- Orçamento - CAPESB - Beberibe - CE - Agua, cafe e acucar.pdf (~176 KB)
- Orçamento - CAPESB - Beberibe - CE - LIMPEZA, COPA E COZINHA 2023.pdf (~213 KB)

De: Aldenisa Chagas <licitacao@capesb.com.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 10:24
Para: Fcomaia <fcomaia@hotmail.com>
Assunto: solicitação de cotação

Bom dia,
segue em anexo pedido de cotação



PROPOSTA DE PREÇO - COLETA DE PREÇO

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CAPESEB

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR P/ EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR P/ EXTENSO
1	Água Sanitária 1 Litro.	Litro	60	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 144,00	cento e quarenta e quatro reais
2	Balde com esfregão. Mop giratório	Unidade	1	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 120,00	cento e vinte reais
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	Litro	70	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 349,30	trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	32	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 83,20	oitenta e três reais e vinte centavos
5	Espunja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	R\$ 3,00	três reais	R\$ 18,00	dezoito reais
6	Espunja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	16	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos
7	Fianela Ouro 30x50 acabamento	Unidade	6	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 27,00	vinte e sete reais
8	Pano de microfibr multuso, para limpeza de superfícies, embalagem com 3 unidades	Pacote	3	R\$ 17,90	dezessete reais e noventa centavos	R\$ 53,70	cinquenta e três reais e setenta centavos
9	Luva de látex multuso/serviço de limpeza doméstica	Par	2	R\$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 11,98	onze reais e noventa e oito centavos
10	Pé p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	R\$ 5,19	cinco reais e dezenove centavos	R\$ 5,19	cinco reais e dezenove centavos
11	Pano de crêpe tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	R\$ 6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	R\$ 41,34	quarenta e um reais e trinta e quatro centavos
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 29,94	vinte e nove reais e noventa e quatro centavos
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	R\$ 2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos
14	Rodo 40cm c/borracha dupla a cabo de madeira	Unidade	3	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 21,00	vinte e um reais
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 196,00	cento e noventa e seis reais
16	Saco p/lixo 100ts pct. c/10 und.	Pacote	40	R\$ 3,04	três reais e quatro centavos	R\$ 121,60	cento e vinte e um reais e sessenta centavos
17	Saco p/lixo 50ts pct. c/10 und.	Pacote	50	R\$ 3,19	três reais e dezenove centavos	R\$ 159,50	cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 16,92	dezesseis reais e noventa e dois centavos
19	Vassoura de pelo multuso (de uso)	Unidade	2	R\$ 10,38	dez reais e trinta e oito centavos	R\$ 20,76	vinte reais e setenta e seis centavos
20	Cabo de vassoura de madeira	Unidade	2	R\$ 4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 8,52	oito reais e cinquenta e dois centavos
21	Papel Higiénico folha dupla pct. c/4 rolos	Pacote	80	R\$ 10,44	dez reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 835,20	oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
22	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	R\$ 8,34	oito reais e trinta e quatro centavos	R\$ 50,04	cinquenta reais e quatro centavos
23	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	R\$ 19,59	dezenove reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 117,54	cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos
24	Pastilha para sanitário, embalagem com 3 unidades	Unidade	10	R\$ 8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R\$ 83,20	oitenta e três reais e vinte centavos

25	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	R\$ 15,59	quinze reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 93,54	noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos
26	Álcool em Gal 1 litro	Unidade	20	R\$ 28,03	vinte e oito reais e três centavos	R\$ 560,60	quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos
27	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml	Unidade	6	R\$ 19,39	dezenove reais e trinta e nove centavos	R\$ 116,34	cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos
28	Mopli Refil o/cabo	Unidade	2	R\$ 31,08	trinta e um reais e oito centavos	R\$ 62,16	sessenta e dois reais e dezesseis centavos
29	Mopli só Refil	Unidade	4	R\$ 24,83	vinte e quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 99,32	noventa e nove reais e trinta e dois centavos
30	Álcool líquido 70% 1 l.	Unidade	12	R\$ 13,74	treze reais e setenta e quatro centavos	R\$ 164,88	cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
31	Sabão em barra neutro	Unidade	10	R\$ 4,63	quatro reais e sessenta e três centavos	R\$ 46,30	quarenta e seis reais e trinta centavos
32	Vassourão	Unidade	2	R\$ 20,61	vinte reais e sessenta e um centavos	R\$ 41,22	quarenta e um reais e vinte e dois centavos
33	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm, Pacote com 2400 folhas	Pacote	2	R\$ 54,90	cinquenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 109,80	cento e nove reais e oitenta centavos
34	Sabonata líquido em frasco de 1l	Litro	10	R\$ 14,39	quatorze reais e trinta e nove centavos	R\$ 143,90	cento e quarenta e três reais e noventa centavos
35	Cesta para lixo teleda 10l	Unidade	5	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 57,50	cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
36	Jarra de vidro 1,5 litro	Unidade	3	R\$ 23,39	vinte e três reais e trinta e nove centavos	R\$ 70,17	setenta reais e dezessete centavos
37	Pilha Alcalina Pilão AAA C/02 Unidades	Pacote	36	R\$ 10,24	dez reais e vinte e quatro centavos	R\$ 368,64	trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos
38	Pilha Alcalina Pilão AA C/02 Unidades	Pacote	12	R\$ 9,51	nove reais e cinquenta e um centavos	R\$ 114,12	cento e quatorze reais e doze centavos
39	Garrafa Térmica 1l	Unidade	3	R\$ 38,85	trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 116,55	cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos
40	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	R\$ 2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 58,56	cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos
41	Copo descartável 150ml	Pacote	60	R\$ 6,11	seis reais e onze centavos	R\$ 366,60	trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos
42	Copo descartável 50ml	Pacote	30	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais
43	Fosforo pct, c/10 caixas	Pacote	3	R\$ 4,67	quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 14,01	quatorze reais e um centavo
44	Mangueira de jardim, com engate rosqueável de 20 metros	Unidade	2	R\$ 99,90	noventa e nove reais e noventa centavos	R\$ 199,80	cento e noventa e nove reais e oitenta centavos
						R\$ 5.505,24	
VALOR POR EXTENSO: cinco mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos							



DECLARAMOS QUE OS CUSTOS OU DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CONSTANTES DA PROPOSTA, ABRANGENDO, ASSIM, TODOS OS CUSTOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E A MANUTENÇÃO DESTAS CONDIÇÕES DURANTE O PRAZO DE CONTRATO.

PROPONENTE: RAIMUNDA GOMES DA CUNHA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES, N° 68, CENTRO - IBICUITINGA - CE, 62955-000

CNPJ N°: 12.230.991/0001-88

VALOR GLOBAL DE TODOS OS LOTES:

R\$ 5.505,24 cinco mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: NÃO INFERIOR A 05 (CINCO DIAS).

Ibicuitinga - Ceará, 16 de janeiro de 2023.


RAIMUNDA GOMES DA CUNHA - ME
CNPJ N°: 12.230.991/0001-88

CNPJ 12.230.991/0001-88
RAIMUNDA GOMES DA CUNHA - ME
Rua José Rodrigues, 68 - Centro
CEP 62.955-000 - Ibicuitinga-CE

Re: Solicitação de cotação

 **De** Comercial Gomes <comercialgomes87@gmail.com>
Para Aldenisa Chagas <licitacao@capesb.com.br>
Data 2023-01-23 11:07



 COLETA DE PROPOSTA - BEBERIBE - GÁS.pdf (~575 KB)  COLETA DE PROPOSTA - BEBERIBE - COFFEE.pdf (~589 KB)
 COLETA DE PROPOSTA - BEBERIBE - LIMPEZA.pdf (~627 KB)

Em ter., 17 de jan. de 2023 às 08:12, Aldenisa Chagas <licitacao@capesb.com.br> escreveu:

Bom dia

Encaminho em anexo termos de referência para as solicitações de cotação em anexo. Peço ainda, por gentileza, que as cotações sejam enviadas no papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Antonia Aldenisa Chagas

Presidente da Comissão de Licitação da CAPESEB



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE
PRODUTOS/SERVIÇOS**

Beberibe-CE, 11 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar vosso préstimo no sentido de fornecer coleta de preços para aquisição de água e gêneros alimentícios, junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE, para o exercício de 2023, e suas unidades relacionadas, conforme descrições constantes em anexo.

Solicitamos ainda que a proposta de mercado nos seja enviada carimbada e assinada, constando as informações solicitadas no anexo, e com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, para efeitos de declaração.

Pedimos ainda que a proposta nos seja entregue na sede da CAPESB no endereço Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe – Ceará, Fone: (85) 33381604, WhatsApp: (85) 989488977, ou via E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com

Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível

Atenciosamente,

ANTONIA ALDENISA CHAGAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de
Beberibe – CAPESB
CNPJ: 72.519.622/0001-31



COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral 20 LTS	Garrafão	120	Boa	6,49	778,8
2	Café em pó c/ 250G	Pacote	96	Pilão	9,19	882,24
3	Açúcar Cristal KG	Quilo	120	Karaja	4,49	538,8
					VALOR TOTAL	2199,84

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO – R\$ Dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos.

DATA: 16/01/2023

PROPONENTE: Vivasupermercado LTDA

CNPJ: 07.293.921.0001-39

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias.

Assinatura do responsável:

Ademar chastinet
Gerente Viva supermercado
CNPJ: 07.293.921/0001-39

COTAÇÃO DE PREÇO

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

Setor de Coleta de Preços

PROPONENTE: F MAIA DE OLIVEIRA

NOME FANTASIA: LITERAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

CNPJ: 18.089.849/0001-49

ENDEREÇO: RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO – QUIXADÁ – CEARÁ – CEP: 63.908-135.

FONE: 88 2147 0386 / 9 9217 7352

E-MAIL: fcomaia@hotmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VL. UN. P/ EXTENSO	VALOR TOTAL EM R\$	VL. TOTAL P/ EXTENSO
1	Água Mineral 20 LTS	Garrafão	120	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 1.020,00	mil e vinte reais
2	Café em pó c/ 250G	Pacote	96	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 1.152,00	mil cento e cinquenta e dois reais
3	Açúcar Cristal KG	Quilo	120	R\$ 4,95	quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$ 594,00	quinhentos e noventa e quatro reais
VALOR TOTAL:						R\$ 2.766,00	
VALOR POR EXTENSO: dois mil, setecentos e sessenta e seis reais							

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.766,00 dois mil, setecentos e sessenta e seis reais

PRAZO DE ENTREGA: 4 (quatro) dias, após emissão da ordem de compra/fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaro que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhista previdenciário, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custo, ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Quixadá – CE, 11 de janeiro de 2023.

Francisco Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA - CPF: 03795120330

F MAIA DE OLIVEIRA

LITERAL COMÉRCIO & SERVIÇOS

CNPJ: 18.089.849/0001-49

CNPJ 18.089.849/0001-49

F Maia de Oliveira - ME

Rua João Ricardo da Silveira, 214

Alto S. Fco. - Quixadá - CE

CEP 63.908-135

PROPOSTA DE PREÇO - COLETA DE PREÇO

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CAPEB

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR P/ EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR P/ EXTENSO
1.	Água Mineral 20 LTS	Pacoti	Garrafão	120	R\$ 8,25	oito reais e vinte e cinco centavos	R\$ 990,00	novecentos e noventa reais
2.	Café em pó c/ 250G	Pilão	Pacote	96	R\$ 12,20	doze reais e vinte centavos	R\$ 1.171,20	mil cento e setenta e um reais e vinte centavos
3.	Açúcar Cristal KG	Caete	KG	120	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
VALOR POR EXTENSO:							R\$ 2.749,20	
dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos								

DECLARAMOS QUE OS CUSTOS OU DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, CONSTANTES DA PROPOSTA, ABRANGENDO, ASSIM, TODOS OS CUSTOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E A MANUTENÇÃO DESTAS CONDIÇÕES DURANTE O PRAZO DE CONTRATO.

PROPONENTE: RAIMUNDA GOMES DA CUNHA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES, Nº 68, CENTRO - IBICUITINGA - CE, 62955-000

CNPJ Nº: 12.230.991/0001-88

VALOR GLOBAL DE TODOS OS LOTES:

R\$ 2.749,20

dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: NÃO INFERIOR A 05 (CINCO DIAS).

Ibicuitinga - Ceará, 16 de janeiro de 2023.




JONNY GOMES RODRIGUES
CPF: 027.084.703-02
RAIMUNDA GOMES DA CUNHA - ME
COMERCIAL GOMES
CNPJ Nº: 12.230.991/0001-88

JONNY GOMES RODRIGUES
CPF: 027.084.703-02
RAIMUNDA GOMES DA CUNHA - ME
COMERCIAL GOMES
CNPJ Nº: 12.230.991/0001-88

CNPJ 12.230.991/0001-88
RAIMUNDA CUNHA GOMES-ME
Rua José Rodrigues, 68 - Centro
CEP 62.955-000 - Ibicuitinga-CE

Re: Solicitação de cotação

 **De** Comercial Gomes <comercialgomes87@gmail.com>
Para Aldenisa Chagas <licitacao@capesb.com.br>
Data 2023-01-23 11:35



 COLETA DE PROPOSTA - BEBERIBE.pdf (~587 KB)

Em seg., 23 de jan. de 2023 às 11:07, Comercial Gomes <comercialgomes87@gmail.com> escreveu:

Em ter., 17 de jan. de 2023 às 08:12, Aldenisa Chagas <licitacao@capesb.com.br> escreveu:

Bom dia

Encaminho em anexo termos de referência para as solicitações de cotação em anexo. Peço ainda, por gentileza, que as cotações sejam enviadas no papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Antonia Aldenisa Chagas

Presidente da Comissão de Licitação da CAPESB



COMUNICADO INTERNO

Beberibe(CE), 25 DE JANEIRO DE 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE;

O Diretor Presidente, através da comissão de licitação, necessitando de informação sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, vem, através deste, solicitar que seja informado sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa em tela, cujo valor máximo orçado é de R\$ 7.887,07 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Atenciosamente,


ANTÔNIA AIDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação



COMUNICADO INTERNO

Beberibe(CE), 25 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Comissão de Licitação
ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

Em atenção a vossa solicitação, informo-lhe que existe dotação orçamentária para a despesa, na função programática abaixo especificada:

DOTAÇÃO.....:16.01.09.272.0026.2.107

ELEMENTO DE DESPESA.....:3.3.90.30.00.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.



Setor Contábil



INFORMAÇÃO


Ao Sr.
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente

Senhor Presidente,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos por base, como referencial de preços para o objeto deste procedimento administrativo, o valor do orçamento máximo pelo setor competente, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, sendo apresentada a proposta mais vantajosa no valor R\$ 7.336,20 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), ao amparo da dotação orçamentária nº CAPESB: 16.01.09.272.0026.2.107, elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Beberibe – CE, 25 DE JANEIRO DE 2023.


ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO – VALOR MÉDIO

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	R\$1,80	R\$108,00
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	1	R\$57,33	R\$114,66
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	Litro	70	R\$3,06	R\$220,32
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	32	R\$1,83	R\$65,88
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	R\$1,77	R\$10,62
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	16	R\$1,09	R\$21,80
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	R\$3,79	R\$22,74
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	R\$4,01	R\$12,03
9	Luva p/serviço de limpeza doméstica 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	R\$13,37	R\$26,74
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	R\$7,02	R\$7,02
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	R\$4,41	R\$26,46
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	R\$4,61	R\$27,66
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	R\$1,83	R\$3,66
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	R\$6,58	R\$19,74
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	R\$3,58	R\$143,20
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	40	R\$3,38	R\$162,24
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	50	R\$3,36	R\$120,96
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	R\$8,08	R\$16,16
19	Vassoura de piaçava multiuso (de uso doméstico)	Unidade	2	R\$12,04	R\$24,08
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos folha dupla	Pacote	80	R\$7,03	R\$562,40
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60	R\$5,23	R\$313,80
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30	R\$3,01	R\$90,30
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	R\$8,36	R\$50,16
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	R\$17,63	R\$105,78
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	R\$17,59	R\$633,24
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	R\$18,60	R\$223,20
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	R\$40,33	R\$120,99
28	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	R\$13,38	R\$80,28
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	R\$34,68	R\$832,32
30	Álcool em Gel 1kg	Unidade	20	R\$24,34	R\$486,80
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	R\$16,48	R\$98,88
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	R\$30,34	R\$60,68
33	Mopi só Refil	Unidade	4	R\$16,34	R\$98,04
34	Álcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12	R\$14,00	R\$168,00
35	Sabão em barra neutro	Unidade	10	R\$2,25	R\$22,50
36	Vassourão	Unidade	2	R\$22,99	R\$45,98
37	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 1000 folhas	Pacote	2	R\$27,99	R\$111,96
38	Sabonete líquido em frasco de 1l	Litro	10	R\$13,34	R\$133,40
39	Cesto para lixo telado 10lt	Unidade	5	R\$10,61	R\$53,05
40	Jarra de vidro 1,5 litros	Unidade	3	R\$31,66	R\$94,98
41	Pano com microfibra multiuso, para limpeza de superfícies, embalagem com 3 unidades	Pacote	3	R\$15,39	R\$46,17
42	Cabo de vassoura de madeira	Unidade	2	R\$3,99	R\$7,98

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe
 - CAPESB

GNPJ: 72.519.622/0001-31



43	Mangueira de jardim, com engate rosqueável de 20 metros	Unidade	2	R\$89,99	R\$179,98
44	Pastilha para sanitário, embalagem com 3 unidades	Unidade	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
VALOR TOTAL: R\$5.854,74					

MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL 20 LTS	GARRAFÃO	120	R\$9,66	R\$1.159,20
2	CAFÉ EM PÓ C/250G	PACOTE	96	R\$8,56	R\$821,76
3	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	QUILO	120	R\$4,43	R\$531,60
					R\$2.512,56




DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS - LRF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

Declaração LRF,

Em atendimento ao disposto no art. 7 § 2º, inciso III, da **Lei Federal nº 8.666/93** e, ao disposto no art. 16 da **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a V. Sa., que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do erário municipal, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na **LOA** - Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o **PPA** - Plano Plurianual e por fim com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Beberibe, 26 de janeiro de 2023.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DETERMINA

01. Que o **Ordenador de Despesas** da CAPESB abra processo de Dispensa de Licitação para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante:
02. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.
03. UNIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.
04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPESB: Nº 16.01.09.272.0026.2.107, e elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
05. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da CAPESB.
06. JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de material de limpeza e consumo (gêneros alimentícios), que se faz indispensável nos diversos setores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, visando atender ao consumo dos servidores, bem como dos visitantes nas dependências da entidade.

Sede da CAPESB de Beberibe, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



PREFEITURA DE
BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz



PORTARIA GAPRE Nº 030, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE., no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inc. II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARVALHO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 167.019.923-15; para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE** da Caixa De Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - **CAPESB**.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE., 05 de janeiro de 2021

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
Prefeita Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2301.27.01-CAPESB-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo. Beberibe-CE, 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



PORTARIA GAPRES/CAPESB- Nº. 011, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DÁ NOVA COMPOSIÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE PREGÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB, na forma que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. José Carvalho Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 376/1993, e suas alterações, e, em especial Lei Federal nº 8.666/1993, lei de licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga as anteriores deliberações acerca da composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB, dando-a nova composição, conforme abaixo indica:

- PRESIDENTE/PREGOEIRO: **ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS** (Auxiliar Administrativo/CAPESB)
- MEMBROS: **ADIEL COSME DANTAS** (Auxiliar Administrativo/CAPESB) e **LORENA EVANGELISTA MOREIRA LIMA** (Agente de Administração/CAPESB)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

PAÇO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, aos 29 de julho de 2022.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

PROCESSO Nº 2301.27.01-CAPESB-DL

A Comissão Permanente de Licitação da CAPESB do Município de Beberibe, por determinação do Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:
omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é até **R\$ 7.336,20 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, Após análise, verificou-se que os



preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade de material de limpeza e consumo (gêneros alimentícios), que se faz indispensável nos diversos setores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, visando atender ao consumo dos servidores, bem como dos visitantes nas dependências da entidade.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a contratação dos serviços;

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. Num valor global de **RS 7.336,20 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo advirão da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Sede da CAPESB de Beberibe, 27 DE JANEIRO DE 2023.


ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, nº. 321, Centro, Beberibe, CE, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado _____, com endereço a _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, sob o CNPJ Nº _____, representada neste ato pelo (a) a Sr (ª). _____, inscrito sob o CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. _____, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

ITENS	SERVIÇOS	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT	TOTAL
1					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela CAPESB, requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da CAPESB com todas as despesas de frete por conta do contratado.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da CAPESB

3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

3.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.



4.1- O valor global deste Contrato é de () (), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAPESB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. 1- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;

6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei no 8.666/93.

6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes — carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CAPESB.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.



7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.

7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.

7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.

7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.

7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 70 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei no 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLAUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10. 1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n- 8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

11.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESEB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB CONTRAÇÃO.

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15. 1- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de
Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



Local e data.

Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE
CONTRATANTE
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESB do Município de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de nº **2301.27.01-CAPESB-DL**, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, Ordenador de Despesas da CAPESB, da presente declaração, para que proceda-se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe, 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, determinando que se proceda à publicação legal do extrato de **DISPENSA** devido.

Sede da CAPESB de Beberibe, 01 de fevereiro de 2023.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAPESB, em cumprimento à ratificação procedida pelo ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 2301.27.01-CAPESB-DL. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. **FAVORECIDO:** VIVA SUPERMERCADO LTDA, **VALOR: R\$ 7.335,30 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).** **DOTAÇÃO:** 16.01.09.272.0026.2.107, elemento de despesa: 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2022. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Sr. ordenador da CAPESB -Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

- **Publicado por afixação, dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5)-CE- 1ª Turma.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Encaminho a V. Senhoria o processo de Dispensa, Nº 2301.27.01-CAPESB-DL, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. nos termos e condições constantes na presente dispensa de licitação, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço da CAPESB de Beberibe - CE, em 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIA ALDENISA CHAGAS

Presidente CPL

À
Assessoria Jurídica da CAPESB.



PARECER

CONSULENTE: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

NATUREZA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2301.27.01-CAPESB-DL

EMENTA: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO -PREENCHIMENTOS DOS REQUISITOS LEGAIS-POSSIBILIDADE JURÍDICA.
--

RELATÓRIO

Trata-se de parecer com o fito de vislumbrar o preenchimento dos requisitos legais para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

Verifica-se que o processo encontra-se instruído com documentação necessária, para a plena efetivação e validade jurídica.

É o relatório, passa-se ao opinativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio tem como regra o princípio da obrigatoriedade de licitação, nos termos preceituados no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que detalhada na legislação pertinente.

Nesse diapasão, a Lei n. 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

No caso em testilha, a base legal que fundamenta é o presente no art. 23, inc. II, aliena a), C/Cart. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, a dispensa de licitação está em consonância com o que determina a legislação federal, obedecendo todos os trâmites para sua plena efetivação.

CONCLUSÃO

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2301.27.01-CAPESB-DL, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, estando o processo administrativo de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o Art. 24, inciso II C/C inc. II aliena a) e § 8º do art. 23 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos,



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de
Beberibe – CAPESB
CNPJ: 72.519.622/0001-31



todos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sede da CAPESB, 01 de fevereiro de 2023.

ARMANDO SOMBRA BONFIM
Assessor Jurídico
Portaria GAPRE nº 029/2021



CONTRATO Nº 2023.02.01.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA VIVA SUPERMERCADO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, nº. 321, Centro, Beberibe, CE, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSE CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **VIVA SUPERMERCADO LTDA**, com endereço a Rua Monsenhor Dourado, 500, Bairro Centro, Cidade Beberibe-CE, sob o CNPJ Nº 07.293.921/0001-39, representada neste ato pelo Sr. **ELTON GAMA DE CARVALHO**, inscrito sob o CPF nº 000.248.143-00, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. **2301.27.01-CAPESB-DL**, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	Dragão	R\$ 2,19	R\$131,40
2	Balde com esfregão . Mop giratório	Unidade	1	Flash Limp	R\$ 109,09	R\$109,09
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	Litro	70	Dragão	R\$ 3,99	R\$279,30
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	32	Uno	R\$ 2,09	R\$66,88
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	Bombril	R\$ 2,99	R\$17,94
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	16	limpabela	R\$ 0,99	R\$15,84
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	jr variedades	R\$ 3,99	R\$23,94
8	Pano com microfibra multiuso, para limpeza de superficies, embalagem com 3 unidades	Pacote	3	Flash Limp	R\$ 15,39	R\$46,17
9	Luva p/serviço de limpeza doméstica 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	mucambo azul 137	R\$ 6,09	R\$12,18
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	jr variedades	R\$ 4,99	R\$4,99
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	jr variedades	R\$ 6,69	R\$40,14
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	jr variedades	R\$ 4,99	R\$29,94
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	limpafácil	R\$ 2,59	R\$5,18
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	viwace	R\$ 5,29	R\$15,87
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	urca	R\$ 4,09	R\$163,60
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	40	Brasileirinho	R\$ 2,99	R\$119,60
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	50	Brasileirinho	R\$ 2,99	R\$149,50
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	mult fácil	R\$ 7,99	R\$15,98

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de
Beberibe – CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



19	Vassoura de pelo multiuso (de uso doméstico), com cabo	Unidade	2	viwace	R\$ 9,99	R\$19,98
20	Cabo de vassoura de madeira	Unidade	2	comum	R\$ 3,99	R\$7,98
21	Papel Higiênico pct. c/4 rolos folha dupla	Pacote	80	personal	R\$ 9,99	R\$799,20
22	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	peroba	R\$ 7,99	R\$47,94
23	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	Kasão	R\$ 18,79	R\$112,74
24	Pastilha para sanitário, embalagem com 3 unidades	Unidade	10	Desodor	R\$ 7,99	R\$79,90
25	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	baygon	R\$ 14,99	R\$89,94
26	Álcool em Gel 1kg	Unidade	20	aseplyne	R\$ 26,99	R\$539,80
27	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	Bom Ar	R\$ 18,69	R\$112,14
28	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	Brilhus	R\$ 29,99	R\$59,98
29	Mopi só Refil	Unidade	4	Brilhus	R\$ 23,99	R\$95,96
30	Álcool líquido 70% 1 lt	Unidade	12	Multialcool	R\$ 13,29	R\$159,48
31	Sabão em barra neutro	Unidade	10	Ypê	R\$ 4,49	R\$44,90
32	Vassourão 40 cm c/ Cabo de Madeira	Unidade	2	comum	R\$ 19,99	R\$39,98
33	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 1000 folhas	Pacote	2	Liz	R\$ 49,99	R\$99,98
34	Sabonete líquido em frasco de 1l	Litro	10	Corpo Dourado	R\$ 13,99	R\$139,90
35	Cesto para lixo telado 10lt	Unidade	5	Lumar	R\$ 9,69	R\$48,45
36	Jarra de vidro 1,5 litros	Unidade	3	Nadir	R\$ 22,79	R\$68,37
37	Pilha Alcalina Palito AAA C/02 Unidades	Pacote	36	Panasonic	R\$ 9,99	R\$359,64
38	Pilha Alcalina Palito AA C/02 Unidades	Pacote	12	Panasonic	R\$ 9,29	R\$111,48
39	Garrafa térmica 1 lt	unidade	3	Aladdin	R\$ 37,99	R\$113,97
40	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	Naps	R\$ 2,39	R\$57,36
41	Copo descartável 150ml	Pacote	60	Maratá	R\$ 5,99	R\$359,40
42	Copo descartável 50ml	Pacote	30	Maratá	R\$ 4,19	R\$125,70
43	Fosforó pct. c/ 10 caixas	Pacote	3	Argos	R\$ 4,59	R\$13,77
44	Mangueira de jardim, com engate rosqueável de 20 metros	Unidade	2	Plast Mar	R\$ 89,99	R\$179,98
Valor						R\$5.135,46

MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL 20 LTS	GARRAFÃO	120	Boa	R\$6,49	R\$778,80
2	CAFÉ EM PÓ C/250G	PACOTE	96	Pilão	R\$9,19	R\$882,24
3	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	QUILO	120	Karaja	R\$4,49	R\$538,80
Valor						R\$2.199,84

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela CAPESB, requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da CAPESB com todas as despesas de frete por conta do contratado.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da CAPESB



3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

3.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1- O valor global deste Contrato é **R\$ 7.335,30 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**, irredutíveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAPESB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. 1- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;

6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes — carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CAPESB.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.



- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9. Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.
- 7.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.
- 7.11. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.
- 7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 70 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei no 9.854, de 1999), figurar no polo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.
- 7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLAUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS



SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10. 1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

11.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 16.01.09.272.0026.2.107, elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB CONTRAÇÃO.

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO



15. I- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais

BEBERIBE-CE, 01 de fevereiro de 2023.

Elton Gama de Carvalho

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da
CAPESB

CONTRATANTE

VIVA SUPERMERCADO LTDA

ELTON GAMA DE CARVALHO

CPF Nº: 000.248.143-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *Carolina & Marina Lima*

Nome:

CPF/MF: 056.669.923-09

02. *Adriana Lima*

Nome:

CPF/MF: 016.802.503-87



ORDEM DE COMPRAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2301.27.01-CAPESB-DL

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e considerando LICITAÇÃO e CONTRATO, junto ao Município na dotação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

VEM, AUTORIZAR, pôr intermédio da presente Empresa: **VIVA SUPERMERCADO LTDA**, com endereço a Rua Monsenhor Dourado, 500, Bairro Centro, Cidade Beberibe-CE, sob o CNPJ Nº 07.293.921/0001-39, representada neste ato pela Sr. ELTON GAMA DE CARVALHO, inscrito sob o CPF nº 000.248.143-00 à dar início à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB**, de acordo com a proposta vencedora do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2301.27.01-CAPESB-DL.

Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.
Valor global:	R\$ 7.335,30 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Prazo de Execução:	ATÉ 31 de dezembro de 2023
Pagamento:	Em até 30(trinta) dias após a entrega das notas fiscais e recibos.

Notifique-se o interessado.

BEBERIBE-CE, 01 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Ciente em, 01/02/23.

Elton Gama de Carvalho

VIVA SUPERMERCADO LTDA

ELTON GAMA DE CARVALHO

CPF Nº: 000.248.143-00



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, localizado à Rua Joaquim Facó, nº. 321, Centro, Beberibe-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB.CONTRATADO:** Contrato nº 2023.02.01.01, VIVA SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.293.921/0001-39. **VALOR: R\$ 7.335,30 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações e processo de dispensa de licitação Nº 2301.27.01-CAPESB-DL. **PRAZOS:** até 31 de dezembro de 2023. **ORIGEM DOS RECURSOS:** próprios: nº 16.01.09.272.0026.2.107 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **DATA:** Beberibe, 01 de fevereiro de 2023. **Signatários: CONTRATANTE: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR. CONTRATADA: ELTON GAMA DE CARVALHO.**

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas

✓ Publicado por afixação, dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023, no átrio deste poder, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5) -CE- 1ª Turma.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ELTON GAMA DE CARVALHO

DDC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
324869797 SSP CE

CPF
000.248.143-00

DATA NASCIMENTO
05/11/1984

FILIAÇÃO
JOSE EVANGELISTA DE CARVALH
O.
MARIA APARECIDA GAMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02969231804

VALIDADE
23/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/07/2003

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1663515902



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Elton Gama de Carvalho

LOCAL
CASCATEL, CE

DATA EMISSÃO
22/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70843056694
CE166552984

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

1663515902

SECRET

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Nome Completo / Outorgado em	22/01/2023	
Nome	JOSE FERREIRO DE CARVALHO	
Data de Nascimento	23/10/1961	
CPF	031.890.213-15	
RG	38.071.983	
Estado	CE	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura do Instituo	<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura do Titular	<i>[Assinatura]</i>	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Ceara

CE

CEARA

1688650895





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201863765

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VIVA SUPERMERCADO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000265482

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BEBERIBE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Janeiro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5511068 em 06/01/2021 da Empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 07293921000139 e protocolo 201721996 - 05/01/2021. Autenticação: 3EF033A064F6A3A180D889BC76904916798F6CA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.199-6 e o código de segurança ntTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/172.199-6	CEP2000265482	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



SEGUNDO ADITIVO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO VIVA SUPERMERCADO LTDA



- **JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 23/10/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 20084292070 SSPDS/CE, e CPF: 211.890.213-15, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Dourado, N° 500, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, neste ato representado por seu **PROCURADOR**: o Sr **ELTON GAMA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 06/11/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 324869797 SSP/CE e CPF: 000.248.143-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dourado, N° 570, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000
- **ELTON GAMA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 06/11/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 324869797 SSP/CE e CPF: 000.248.143-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dourado, N° 570, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIVA SUPERMERCADO LTDA**, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob **NIRE 23201863765**, com sede Rua Monsenhor Dourado, N° 500, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, inscrita no **CNPJ sob nº 07.293.921/0001-39**, certificam os seguintes dados do contrato social de transformação, do ato arquivado em 11/06/2018 sob o nº 180837737, conforme a seguir resolvem proceder a seguinte alteração, rerratificando o contrato conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social e passa a exercer como atividade econômica principal:

47.12-1/00 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

E como atividades econômica secundárias

47.21-1/03 – Comercio varejista de laticínios e frios

47.24-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros



SEGUNDO ADITIVO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO VIVA SUPERMERCADO LTDA



47.72-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.29-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

56.11-2/01 – Restaurantes e similares

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras

70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.19-0/02 – Promoção de vendas

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO**, neste ato representado por seu **PROCURADOR:** o Sr **ELTON GAMA DE CARVALHO**, ambos já qualificados, cede e transfere por venda, 90% de suas quotas, ou seja, 9.000,00 (nove mil) quotas que equivalem a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital Social, que é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), permanece inalterado, ou seja, R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) representados por 12.000 (Doze Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em decorrência da alteração do quadro societário, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas	% Part.
Elton Gama de Carvalho	11.000	11.000,00	91,67%
Jose Evangelista de Carvalho	1.000	1.000,00	8,33%
Total	12.000	12.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.



**SEGUNDO ADITIVO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
VIVA SUPERMERCADO LTDA**



CLÁUSULA QUINTA – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

* * * * *

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIVA SUPERMERCADO LTDA**

- **JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 23/10/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 20084292070 SSPDS/CE, e CPF: 211.890.213-15, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Dourado, Nº 500, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, neste ato representado por seu **PROCURADOR**: o Sr **ELTON GAMA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 06/11/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 324869797 SSP/CE e CPF: 000.248.143-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dourado, Nº 570, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000

- **ELTON GAMA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 06/11/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 324869797 SSP/CE e CPF: 000.248.143-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dourado, Nº 570, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIVA SUPERMERCADO LTDA**, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob **NIRE 23201863765**, com sede Rua Monsenhor Dourado, Nº 500, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, inscrita no **CNPJ sob nº 07.293.921/0001-39**, certificam os seguintes dados do contrato social de transformação, do ato arquivado em 11/06/2018 sob o nº



SEGUNDO ADITIVO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
VIVA SUPERMERCADO LTDA



180837737, conforme a seguir resolvem de comum acordo consolidar o contrato social da empresa mediante as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de ***VIVA SUPERMERCADO LTDA***, com sede na Rua Monsenhor Dourado, 500, Centro, CEP: 62.840-000, Beberibe/CE e tem como nome fantasia ***VIVA SUPERMERCADO***

CLÁUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, tem como atividade econômica principal: **47.12-1/00** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

E como atividades econômica secundárias

47.21-1/03 – Comercio varejista de laticínios e frios

47.24-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

47.72-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.29-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

56.11-2/01 – Restaurantes e similares

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras

70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.19-0/02 – Promoção de vendas

CLÁUSULA TERCEIRA – A pessoa jurídica, iniciou suas atividades em 30/05/1983 e sua duração é por tempo indeterminado.



SEGUNDO ADITIVO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

VIVA SUPERMERCADO LTDA



CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Quotas	Vr das Quotas	% Part.
Elton Gama de Carvalho	11.000	11.000,00	91,67%
Jose Evangelista de Carvalho	1.000	1.000,00	8,33%
Total	12.000	12.000,00	100%

Parágrafo primeiro – A participação dos quotistas nos lucros e nas perdas da sociedade é proporcional a sua quota de capital subscrita e integralizada, conforme está disposto, no quadro societário acima

Parágrafo Segundo – Cada quota, desde que integraliza, confere ao quotista o direito a um voto nas decisões da sociedade.

CAPITULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do Art. 1052, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (novo Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, na forma do inciso VIII, do art. 997, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (novo Código Civil) 2002.

CAPITULO IV – DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas não podem ser transferidas a terceiros que não sejam os sócios. Também não podem ser cedidas, oneradas ou de qualquer outra maneira alienadas, a não ser com consentimento, por escrito, dos quotistas, os quais terão preferência para adquiri-las pelo valor contábil. Conforme estabelecido no mais recente balanço patrimonial da sociedade.



SEGUNDO ADITIVO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO VIVA SUPERMERCADO LTDA



Parágrafo único – Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade oferecerá suas quotas aos outros sócios, estes não pretendendo adquiri-las, as quotas serão oferecidas à sociedade. Caso a sociedade não queira ou não possa adquirir as quotas que lhe são oferecidas, estas serão extintas, diminuindo-se o capital social, sendo as quotas extintas pagas pelo seu valor contábil. Ficando a totalidade das quotas em mãos de um só sócio, a sociedade será extinta, recebendo do sócio o acervo social, pagas as dívidas da sociedade. Havendo sucessão “mortis causa”, as quotas que cabem ao herdeiro serão pagas em dinheiro, pelo valor contábil, extinguindo-se em seguida as quotas, fazendo-se a redução do capital. Havendo sucessão “mortis causa”, as quotas que cabem ao herdeiro serão pagas em dinheiro pelo valor contábil, extinguindo-se em seguida as quotas, fazendo-se a redução do capital. Havendo sucessão “mortis causa” a totalidade dos sócios remanescentes poderá optar pela permanência do herdeiro na sociedade com quotas que receber na herança.

CAPITULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da Sociedade será exercida, isoladamente pelo quotista **ELTON GAMA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador, podendo praticar todos os atos administrativos, inclusive.

- a) Representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquia; e
- b) A Administração, orientação e duração dos negócios sociais.

Parágrafo primeiro – A sociedade somente se obriga por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo segundo – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por todos os sócios, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “adjudicia” terão prazo de validade determinado.



SEGUNDO ADITIVO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO VIVA SUPERMERCADO LTDA



CLÁUSULA NONA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de administradores, de quaisquer procuradores ou empregados que envolvem em negociações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, abonos, fianças, endossos e operações semelhantes, não se enquadrando como tais à prestação de garantias em favor de empresas coligadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios administradores, no exercício de suas funções, receberão, a título de pró-labore, uma remuneração mensal que for deliberada de comum acordo.

CAPITULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial com as respectivas demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim o deliberarem os sócios que representem a maioria do capital social, procedendo-se, nessa ocasião, à sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os quotistas, proporcionalmente as quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A retirada, interdição, falecimento, insolvência ou afastamento de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará com os quotistas remanescentes, pelo prazo permitido para a regularização do quadro social.

Parágrafo único – Os haveres do sócio retirante, interdito, insolvente ou de qualquer modo afastado da sociedade, serão apurados em balanço especial a ser levantado como base na data de ocorrência, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar do acontecimento que der



**SEGUNDO ADITIVO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
VIVA SUPERMERCADO LTDA**



causa ao afastamento. A sociedade poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer condições de prazo mais satisfatório para pagamento dos haveres do sócio afastado.

CAPITULO VIII – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Quaisquer deliberações de interesse da sociedade que não se contenham nos poderes normais de administração, assim como as alterações do presente instrumento, serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social, assegurado ao sócio dissidente o direito de recesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O administrador, já qualificado no preâmbulo, sob as penas da lei, declara que não está condenado por nenhum dos crimes previstos em Lei, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Para dirimir as dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Beberibe, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que mais privilegiados.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam esta rerratificação, em VIA ÚNICA, para um só efeito, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para o devido arquivamento, para que assim possam produzir os seus efeitos legais

Beberibe, 17 de dezembro de 2020

JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO
Sócio Representado por: **ELTON GAMA DE CARVALHO**

ELTON GAMA DE CARVALHO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/172.199-6	CEP2000265482	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):


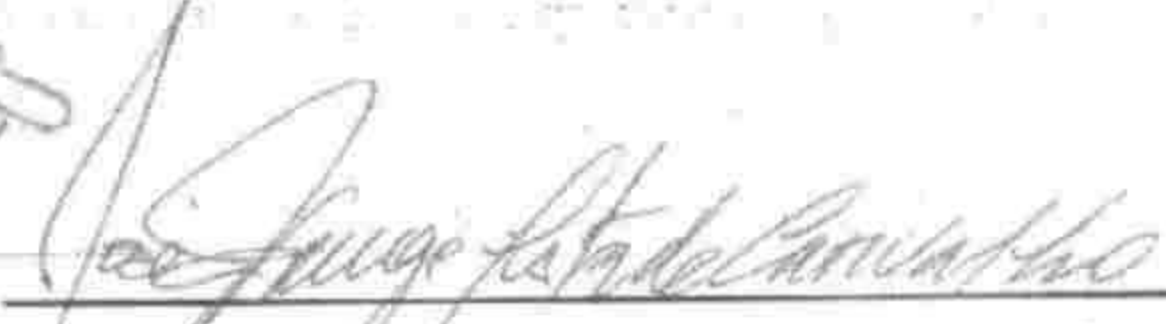
JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 23/10/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 1.427.716 SSP/CE, e CPF: 211.890.213-15, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Dourado, Nº 500, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.894-000

OUTORGADO (s):

ELTON GAMA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 06/11/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 324869797 SSP/CE e CPF: 000.248.143-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dourado, Nº 570, Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.894-000,

Por este instrumento particular, o (s) outorgante (s) constitui (em) procurador (es) outorgado (s) quem confere poderes específicos para assinar requerimentos, capa de processo e ato de **ALTERAÇÃO** do contrato de transformação da empresa **VIVA SUPERMERCADO LTDA**, praticados com o uso de certificação digital, a ser (em) apresentado (s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Beberibe/CE, 28 de agosto de 2019



JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO

NESTE DOCUMENTO de firma FOI APLICADO O SELO DO TIPO 03 CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TJCE NA PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019. BEBERIBE - CE



CARTÓRIO Nº 010102-02 DE BEBERIBE Rua João Tomaz Resende Nº 326 Centro - Beberibe - Ce Fone: (085) 3326.1320	Reconheço verdadeira(s) firma(s) de <u>José Evangelista de Carvalho</u>
	por autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> por semelhança <input type="checkbox"/>
Dou fe Beberibe - CE <u>28/08/2019</u>	
<input type="checkbox"/> Maria Idemara de Lima - Titular	
<input type="checkbox"/> Mercia Alves dos Santos - Substituta	
<input checked="" type="checkbox"/> Hadassa Gomes Monteiro - Escrivente	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5511068 em 06/01/2021 da Empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 07293921000139 e protocolo 201721996 - 05/01/2021. Autenticação: 3EF033A064F6A3A180D889BC76904916798F6CA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.199-6 e o código de segurança ntTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/172.199-6	CEP2000265482	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, de CNPJ 07.293.921/0001-39 e protocolado sob o número 20/172.199-6 em 05/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5511068, em 06/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.248.143-00	ELTON GAMA DE CARVALHO

Fortaleza, Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2021, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/172.199-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5511068 em 06/01/2021 da Empresa VIVA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 07293921000139 e protocolo 201721996 - 05/01/2021. Autenticação: 3EF033A064F6A3A180D889BC76904916798F6CA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/172.199-6 e o código de segurança ntTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.293.921/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1983
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVA SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA SUPERMERCADO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONSENHOR DOURADO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3338-1191/ (85) 3334-1469
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **09:49:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202302041024

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060462620
CNPJ / CPF: 07293921000139
RAZÃO SOCIAL: VIVA SUPERMERCADO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2023 ÀS 09:49:00
VÁLIDA ATÉ 26/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.293.921/0001-39
Razão Social: VIVA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA MONSENHOR DOURADO 500 / CENTRO / BEBERIBE / CE / 62840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010800551075031621

Informação obtida em 25/01/2023 09:52:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE BEBERIBE
CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 0000000028

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

18339 - VIVA SUPERMERCADO LTDA

Endereço

RUA MONSENHOR DOURADO, 500

CENTRO BEBERIBE-CE CEP: 62840000

No. Requerimento

0000000028/2023

Documento

C.N.P.J. : 07.293.921/0001-39

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.020/2009 (Código Tributário do Municipal), consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe, que relativamente ao Contribuinte acima indicado, até a data em epigrafe, constatamos que **NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS**, referentes aos exercícios de 2009 e posteriores.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Beberibe exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário e/ou acordo de parcelamento.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

BEBERIBE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000028





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.293.921/0001-39

Certidão nº: 3532367/2023

Expedição: 25/01/2023, às 09:52:56

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.293.921/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Comercial Comercial	TRIFÁSICO		11/10/2022	10/11/2022	30	12/12/2022

VIVA SUPERMERCADO LTDA
RU MON DOURADO 00500
CENTRO BEBERIBE CE
CEP: 62840-000
CPF/CNPJ: 07.293.921/0001-39 INSC. EST: 060462620

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
6343289
Nº DO CLIENTE
6343289



INFORMAÇÕES FISCAIS
NOTA FISCAL Nº 038273122 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 10/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0038 2731 2210 5963 4654
Protocolo de autorização: 3232200035792678 - 11/11/2022 às 22:22:49:03:00
CFOP 5253: VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Data de apresentação: 22/11/2022

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	10/12/2022	R\$ 1.073,60

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 12/10 - 10/11 Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
Energia Ativa Fomecida TE	kWh	1.005	0,38353	385,45	11,28	385,45	20,00%	77,09	0,29561
Energia Ativa Fomecida TUSD	kWh	1.005	0,53679	539,47	15,79	539,47	20,00%	107,89	0,41373
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				148,68	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				924,92					
Subtotal Outros				148,68					
TOTAL				1.073,60	27,07	924,92		184,98	

TRIB/TOT	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
PIS/PASEP	739,94	0,65	4,80	NOV22	1005,00	30	LID
COFINS	739,94	3,01	22,27	OUT22	1565,00	29	LID
ICMS	924,92	20,00	184,98	SET22	3197,00	33	LID
				AGO22	2801,00	29	LID
				JUL22	3016,00	32	LID
				JUN22	2803,00	30	LID
				MAR22	2830,00	30	LID
				ABR22	2937,00	31	LID
				MAR22	2963,00	30	LID
				FEV22	2802,00	28	LID
				JAN22	2994,00	32	LID
				DEZ21	3189,00	31	LID
				NOV21	3841,00	30	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO
Nº Medidor: 6138608-ELE-647 P.Horário/Segmento: HFP Data Leitura: 12.OUT Leitura: 45912,0 Data Leitura: 10.NOV Leitura: 46917,0 Fator Multiplicador: 1,0 Consumo kWh: 1005,0 Nº Dias: 30

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
6138608-ELE-647	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	45912,00	46917,00	1,00	1005,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RJAREGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BEBERIBE

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 6343289

ENEL				
83870000010 9 73600031300 4 02853728003 0 00006343289 7				
Pagador: VIVA SUPERMERCADO LTDA		CPF:		
Emissão: 10/11/2022	Nota Fiscal: 0202211038273122	Referência: 11/2022	Vencimento: 10/12/2022	Total: 1.073,60
Nº de controle: 20033869664	Mensagem:			



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas**
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 280 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
- Ouvidoria** 0800 280 4100
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
- Aplicativo Enel Ceará**
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
- Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.
- SMS Gratuito**
26816
 - Em caso de falta de energia, escreva: faltadeluz + tecla espaço + número do cliente.
 - Para consultar débito: debito + tecla espaço + número do cliente
 - Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente.
 - Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente.

ARCE | 0800 727 0167

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

ANEEL | 167

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Siga as nossas redes sociais

@enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 15º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor

BE006U14 | 22000 | 6138608-ELE-647

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- Casa fechada Recusou-se a receber
- Endereço insuficiente Não existe o n° indicado
- Outros - especificar _____

Data: _____ Hora: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____

VIVA SUPERMERCADO LTDA
RU MON DOURADO 00500
BEBERIBE CENTRO 62840-000

BE006U14 22000

6343289

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
10/11/2022	11/2022	10/12/2022

⚠ Informações Importantes

SEGUNDA VIA



ADENDO AO CONTRATO DE DISPENSA

O ordenador de Despesas da CAPESB torna público a alteração do contrato nº 2023.02.01.01 que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB.

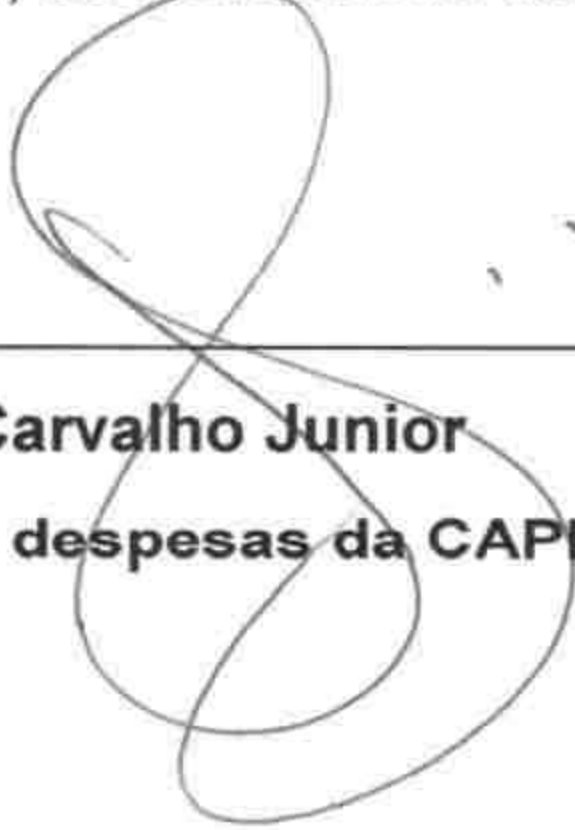
Motivo: Alteração na descrição do item, visando uniformidade com a cotação anteriormente fornecida.

Redação do Contrato: ITEM 33 – Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 1000 folhas.

Ao item atribui-se nova redação: ITEM 33 – Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 2400 folhas.

Uma vez que o valor foi estipulado com base nessa nova redação, conforme solicitação de cotação fornecida em 16 de janeiro de 2023, página 06 do processo de dispensa de licitação nº 2301.27.01-CAPESB-DL, de forma a não trazer prejuízos a este órgão.

Beberibe, 06 de fevereiro de 2023.



José Carvalho Junior
Ordenador de despesas da CAPESB